



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI Nº 2.611, DE 14 DE OUTUBRO DE 2.010.

ARLINDO EDUARDO FANTINI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** sem emenda e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Dispõe sobre: "**Denominação de Próprios e Logradouros Públicos que especifica e dá outras providências**".

Autoria: Vereador: Valdomiro Malacrida.

Artigo 1º - Nos termos do inciso XI, do artigo 16 da Lei Orgânica do Município de Regente Feijó - SP, o trecho da Rua existente entre as Ruas Felipe Berni e Genésio Gervasoni (lado esquerdo), no Bairro Nosso Teto II neste município, passa a denominar-se "**Rua Vereador Fausto Peterlini**".

Parágrafo Único - O trecho de que trata o "caput" deste artigo refere-se a quadra 13, lotes 18 a 34 (lado ímpar) do cadastro do município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARLINDO EDUARDO FANTINI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data.

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA
Assessora de Planejamento Administrativo